FELIPE RAFAEL DA SILVA MARTINS :85255769215 Assinado de forma digital por FELIPE RAFAEL DA SILVA MARTINS:85255769215

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Veículo Tipo Passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Alta-Pa.

1.2. A contratação do referido objeto será realizado através da Modalidade **PREGÃO,** do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do Veículo descrito neste termo de referência, destina-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no desempenho das atividades de rotina administrativas, sejam elas na zona urbana ou rural, devido às longas distâncias e difícil tráfego de acesso às cominidades do interior.

2.2. Também prestará apoio no deslocamento de servidores. Distribuição de materiais entre a Sede e qualquer unidade seja, conselho tutelar, cras ou atendimento em comunidades.

2.3. Considerando que se trata de bem necessários para execução dos serviços diante da complexidade de atendimento, trazendo mais celeridade, dinamismo e acessibilidade às outras entidades, residências distantes da Secretaria, locomoção à outros municípios, suporte para atendimento do Cras. Aumentando a celeridade e conforto do funcionalismo público, é indispensável que mantenha em pleno funcionamento.

2.4. Assim solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada na Modalidade **PREGÃO do tipo ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O veículo deverá ser entregue no município de Terra Alta/PA, em endereço e horário especificado na ordem de fornecimento.

4.2. O prazo de entrega do produto será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante a solicitação e justificativa da contratada e em caso deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, a Contratada deverá providenciar a correção/troca do produto em até de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante a solicitação e justificativa da contratada.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

5.1. A quantidade ESTIMADA a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo

5.2. QUANTIDADE: 02 unidades

5.3. ESPECIFICAÇÃO: VEICULAR PASSEIO SEM ACESSIBILIDADE – 0KM

- Veículo (zero quilômetro), capacidade mínima para 7 lugares, 0 km, ano de fabricação: a partir de 2021/2022.
- Motorização mínima 1.3.
- 5 portas.
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas.
- Jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original).
- Direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrico-hidráulica.
- Cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania.
- Combustível gasolina e etanol ou superior.
- Ar condicionado de fábrica.
- Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.
- Documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado
- Garantia mínima de 12 meses

6 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante:

a) a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei n°12.440/11).

e) e). Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

f) f). No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

g) f) Apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

h) g) A Contratante pagará a Contratada, após a prestação de serviço;

.

7 DA GARANTIA:

a) A garantia do fabricante será de 12 (doze) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no presente instrumento.

b). Caso a garantia do fabricante ou fornecedor seja maior que o estipulado anteriormente, prevalecerá a maior ou a que melhor atenda aos interesses da administração pública.

c). Os bens deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal eletrônica discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como os Termos ou Certificados de Garantia, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.

8 DA ASSISTENCIA TÉCNICA:

a) A assistência técnica do bem deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante no estado do Pará, devendo a licitante apresentar a relação das autorizadas (razão social, o endereço e telefones para contato) no momento da assinatura do contrato. Inclusive deve apresentar os manuais e normas técnicas específicas do fabricante.

b). Durante o prazo de vigência da garantia, o bem que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para este órgão, devendo ser iniciado o prazo do atendimento técnico em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do bem.

c) O atendimento para acionamento e execução de garantia/manutenção/assistência técnica do bem deverá ser em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

d). As substituições de peças/acessórios e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, se for o caso, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

e) O bem que, no período de garantia do fabricante, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou ainda fora das especificações contratadas, deverá ser substituído.

9 DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Compete à Contratada:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições:

d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, tacas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 30 dias) e especificações constante neste termo.

i) Providenciar, em prazo definido pela Administração, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

j) A contratada deverá orientar a contratante quanto a utilização do veículo.

k) Apresentar no ato da entrega dos bens os Termos ou Certificados de Garantia e os Registros e licenciamentos requeridos no objeto.

l) Não empregar materiais ou acessórios impróprios, de qualidade inferior ou contrários às normas legais de segurança e ambientais, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

m) Arcar com as despesas de qualquer natureza, em todo caso de devolução ou extravio dos bens.

n) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio e transporte do objeto, desde o fabricante até o local de entrega previsto neste instrumento.

o) Observar as seguintes vedações:

- A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

- A subcontratação, cedência ou transferência parcial ou total dos bens/serviços objeto deste instrumento.
- Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários ao patrimônio da Contratante, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

Compete à Contratante:

a). Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;

c). Atestar a execução do objeto deste contrato por meio do setor competente após a entrega do bem;

d) Comunicar e Notificar a contratada qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.

10 DA FORMA DE AQUISIÇÃO

a) A presente aquisição deverá ser realizada por meio de processo licitatório, Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013 , decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital

b) Dotação Orçamentária:

08.244.1002.1.037 – Construção e Aparalhemento do Cras

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

08.244.1002.2.080 – Manutenção de Outros Programas FNAS

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

ANEXO

TABELA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**VEICULAR PASSEIO SEM ACESSIBILIDADE** Veículo (zero quilômetro), capacidade mínima para 7 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UNIDADE	02

Terra Alta/PA, 18 de Abril de 2022

OZIENI GALVAO MATOS:74383590268 Assinado de forma digital por OZIENI GALVAO MATOS:74383590268

Ozieni Galvão Matos
Secretaria Municipal de Assistência Social